



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO Nº 05 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

APROVA O REGIME ESPECIAL DE ATIVIDADES ESCOLARES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO LETIVO DO ANO DE 2020, APRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela lei Municipal Nº 3819, de 13 de setembro de 2018, e de acordo com o disposto no Regimento Interno, e

Considerando o Decreto Estadual Nº 509, de 17 de março de 2020, pelo Decreto Estadual Nº 515, de 17 de março de 2020 e em conformidade com a Medida Provisória Nº 934, de 1º de abril de 2020, e passou a vigorar a partir da suspensão das aulas nas Unidades Escolares, por prazo indeterminado, conforme Decreto Estadual Nº 587, de 30 de abril de 2020;

Considerando os documentos legais em âmbito nacional, estadual e municipal que declaram situação de emergência para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID – 19);

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no seu Art. 32, §4º; na Nota de Esclarecimento do Conselho Nacional de Educação (CNE), no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 - Artigos 1º, 2º e 3º, no Parecer CNE/CP Nº05/2020, e na Resolução do CME 01/2020 e Resolução do CME 02/2020;

Considerando o que está previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 23º, 2º;

Considerando a portaria da SME 04/2020, aprovada em sessão plenária deste Conselho conforme ata de nº 05 do dia 16 de junho de 2020, e,

Considerando as deliberações do Conselho Pleno, na reunião realizada no dia 17/12/2020, cujos assuntos de pauta encontram-se devidamente consignados em ata de Nº 09/2020, do Conselho Municipal de Educação;

RESOLVE:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Art. 1º - Aprovar as atividades escolares não presenciais desenvolvidas pelas escolas, sob orientação e coordenação da SME, com início no 23/04/2020, sendo estas CONTABILIZADAS COMO CARGA HORÁRIA LETIVA, em conformidade com PORTARIA Nº 04/2020/Secretaria Municipal de Educação de 29 de maio de 2020, Art. 7, paragrafo 1º aprovada por este Conselho conforme ata Nº 05; E BASE PARA A AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS DOS ESTUDANTES, em concordância com RESOLUÇÃO CME/SJB Nº 03/2020 de 03 de dezembro de 2020 no seu Art. 6º, III;

Art. 2º – Aprovar a reorganização do calendário letivo de 2020 apresentado pela SME a este Conselho;

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista/SC, 17de Dezembro de 2020.

Rosemeri Hochmann
Presidente do conselho Municipal de São João Batista- SC